

EDITAL

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

Rui de Carvalho Araújo Moreira, Presidente da Câmara Municipal do Porto, torna público que, nos termos do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de abril, se encontram abertas inscrições, até ao dia 2 de maio, para recrutamento de agentes eleitorais.

O número de agentes eleitorais a recrutar por Freguesia é o que abaixo se discrimina (artigo 4.º, n.º 2):

<u>Bonfim</u>	200	<u>Campanhã</u>	290
<u>Paranhos</u>	400	<u>Ramalde</u>	260
<u>União das Freguesias de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde</u>	250	<u>União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória</u>	380
<u>União das Freguesias de Lordelo do Ouro e Massarelos</u>	210		

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas nas situações previstas na Lei n.º 22/99, de 21 de abril.

Os membros das mesas têm direito a uma gratificação, nos termos da referida Lei, no valor de 51,77€, isenta de tributação.

Eu, Azora Sousa, Diretor Municipal da Presidência, o subscrevi.

Porto, 12 de abril de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal


Rui Moreira

JUNTA DE FREGUESIA DE _____

Boletim de inscrição para candidatos à bolsa de agentes eleitorais

Lei n.º 22/99, de 21 de abril

1. Nome: _____

2. Idade: _____

3. Residência:

Freguesia _____

Concelho _____

Rua/Lugar _____

N.º _____ Andar _____

Código Postal _____ - _____

4. Bilhete de identidade / Cartão de Cidadão:

N.º _____ Arquivo de identificação _____

Data de nascimento _____

5. Unidade Geográfica de recenseamento _____

6. Habilitações literárias: _____

Assinatura

Confirmação das declarações pela Junta de Freguesia.

Confirmo os elementos constantes dos n.ºs 1, 2, 4, 5 e 6

Assinatura

Data ____/____/____

A Junta de freguesia assegura que os dados pessoais aqui inseridos serão recolhidos e utilizados apenas no âmbito desta eleição.

É obrigatória a apresentação do bilhete de identidade / cartão de cidadão.